



**ESTADO DO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DE SOUZA GUIMARÃES - CIDADANIA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

[www.camaramanacapuru.am.gov.br/manacapuru/](http://www.camaramanacapuru.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064/2024.**

Dispõe sobre a criação do Movimento “Abril Azul”, no âmbito do município de Manacapuru, para conscientização e promoções de ações educativas a população sobre o Transtorno do Espectro Autista.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e sanciono a seguinte:

### **LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Manacapuru, o mês Abril Azul, dedicado à realização ações educativas e de reflexão sobre a conscientização de lutar pela causa e dar apoio às famílias que têm pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º A instituição do Abril Azul tem como objetivo:

I – Conscientizar a população a oportunidade de aprender mais sobre o Transtorno do Espectro Autista.

II – Promover a contribuição na construção de uma sociedade mais acolhedora, empática, menos preconceituosa e mais inclusiva com relação ao autismo.

III - Estabelecer parcerias com profissionais da saúde, arteterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, educadores para realizações de ações de orientações a respeito do Transtorno do Espectro Autista, por meios de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, materiais informativos e outros.

IV – Realizar palestras nos espaços público e de atendimentos á população afim de educar a população e a família sobre a importância da participação da família no acompanhamento de uma pessoa autista.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de abril de 2024.

**LEONARDO DE SOUZA GUIMARÃES**  
Vereador – CIDADANIA



**ESTADO DO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DE SOUZA GUIMARÃES - CIDADANIA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

[www.camaramanacapuru.am.gov.br/manacapuru/](http://www.camaramanacapuru.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

---

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras;

O presente projeto ora apresentado tem como objetivo elevar o tema sobre a criação do movimento abril azul, no âmbito do município de Manacapuru, para conscientização e promoções de ações educativas a população sobre o Transtorno do Espectro Autista.

Conhecido também por fazer parte da família de transtorno invasivos do desenvolvimento (TID), o autismo é uma condição que afeta a vida de milhares de pessoas ao redor do mundo.

Marcado pelo início de atrasos e desvios no desenvolvimento das habilidades sociais, cognitivas e comunicativas da pessoa em questão, o autismo é considerado hoje um transtorno vinculado a falhas no desenvolvimento neurológico, especialmente em partes conhecidas por cuidarem da fala e de algumas outras capacidades.

Pensando na importância que o autismo tem, tanto para a vida do indivíduo quanto para as pessoas ao seu redor, faz – se importante espalhar o conhecimento a seu respeito, haja vista sua recorrência e singularidade dentro do mundo da saúde mental.

Sendo que conforme a Lei 12.764/12 determina que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

O que se vê é o índice exponencial de crianças, que recebe este diagnóstico, e por muitas vezes a família não aceita o resultado do diagnóstico e assim dificultam o tratamento adequado. O presente projeto de lei tem o objetivo de espalhar o conhecimento, seria mais uma forma de criar espaços para o diálogo entre familiares, profissionais da educação e da saúde mental e os próprios indivíduos com autismo, para se pensar mais sobre ele e sobre todas as questões que envolvem de maneira produtiva e amparadora, para promover a conscientização de toda população Manacapuruense sobre o Espectro do Transtorno Autista.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 03 de abril de 2024.

  
**LEONARDO DE SOUZA GUIMARÃES**  
Vereador – CIDADANIA